



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
6ª Vara do Trabalho de São Paulo
ACPCiv 1000211-24.2020.5.02.0006
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: JOSE LIAO DE ALMEIDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 28 de outubro de 2021, na sala de sessões da MM. 6ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho LUCIANA SIQUEIRA ALVES GARCIA, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 1000211-24.2020.5.02.0006, supramencionada.

Às 08:15, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado(a) pelo(a) procurador(a) Sr.(a) BERNARDO LEONCIO MOURA COELHO.

Ausente a parte ré JOSE LIAO DE ALMEIDA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). ESTEVAN VIEIRA LIAO DE ALMEIDA, OAB 347629/SP.

Presente a parte ré JOSE SOUSA DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré GERALDO ISIDORO DE SANTANA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). DANIELE APARECIDA SANTOS, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré JOAQUIM JOSE DA SILVA FILHO, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). SERGIO MARTINS RODRIGUES, OAB 395802/SP.

Presente a parte ré TANIA MARIA DE SOUSA AMARAL, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré VILMA DE OLIVEIRA, pessoalmente, acompanhado (a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). SERGIO MARTINS RODRIGUES, OAB 395802/SP.

Presente a parte ré ATAIDE FELIX DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré JOSE BAIA DE LIMA, pessoalmente, acompanhado (a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré DELFINA CANEDO MOLLO DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré EDGAR SIQUEIRA VELOSO, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré DOMINGOS LOURCA MUNHOZ, representado(a) pelo(a) representante legal Sr.(a) WAGNER GOMES MUNHOZ, acompanhado(a) de seu (a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré ADEMAR BARROS BEZERRA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré MILTON GOMES DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré MARIA DE FATIMA NEVES DE SOUZA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Ausente a parte ré REGINALDO HORVATH, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré DJANIRA DA CONCEICAO IVATA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). KARLA DA CONCEICAO IVATA, OAB 183881/SP.

Presente a parte ré ANA MARIA MAZARIN DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). SERGIO MARTINS RODRIGUES, OAB 395802/SP.

Presente a parte ré SERGIO MARTINS RODRIGUES, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). SERGIO MARTINS RODRIGUES, OAB 395802/SP.

Presente a parte ré CLEUSA SILVA LIAO DE ALMEIDA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). THALES MARIANO DE OLIVEIRA, OAB 343645/SP.

Presente a parte ré EDMILSON ESBRAVATTI DE ALMEIDA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ESTEVAN VIEIRA LIAO DE ALMEIDA, OAB 347629/SP.

Ausente a parte ré EMANUELLA VIEIRA ALMEIDA DOS SANTOS, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). ESTEVAN VIEIRA LIAO DE ALMEIDA, OAB 347629/SP.

Presente a parte ré STEPHANIE VIEIRA ALMEIDA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ESTEVAN VIEIRA LIAO DE ALMEIDA, OAB 347629/SP.

INCONCILIADOS

Requer o Ministério Público do Trabalho a revisão da liminar concedida nos autos para que sejam indicados, para compor junta governativa, 7 (sete) suplentes, conforme petição já juntada aos autos, com a exclusão do Sr. Carlos do encargo que lhe foi dado. Dentre estes suplentes, não poderão assumir apenas aqueles que pretendam se candidatar nesta eleição.

Neste ato, os terceiros interessados se comprometem a assumir como uma Junta Governativa, prevista no Estatuto do SINSAUDE.

Os suplentes, em número de 07 (sete), seriam os abaixo nominados: SAULO PEDRO DE ALCANTARA, PAULO APARECIDO ROSA COSTA, DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, ROBSON BISPO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO MARIA BORGES DE OLIVEIRA e ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, na ordem do termo de posse.

Em audiência os advogados presentes narraram diversas irregularidades que teriam ocorrido no dia da assembleia de 23.10.11, dentre elas: presença de pessoas estranhas à categoria atuando no que seria um ato exclusivo dos interessados, impedimento de exercício regular da palavra, atos arbitrários por parte do diretor interino que foi lançado como candidato a presidente, impedimento de participação dos diretores destituídos e dos advogados que deveriam assessorar, dentre outras.

Comprometeu-se o advogado dos suplentes a juntar petições com fotos, a fim de demonstrar que a assembleia foi absolutamente irregular, contudo, informou que nada relevante foi decidido.

O advogado dos diretores destituídos informou que houve ação intensa da força sindical naquela assembleia, com atuação de advogados daquela organização.

Diante de todos esses relatos que foram trazidos, observando-se que as narrativas dos advogados presentes foram coesas, a título de **TUTELA DE EVIDÊNCIA**, acolho o pedido do Ministério Público do Trabalho e substituo de forma imediata a diretoria interina do Sr. Carlos pelos 07 primeiros suplentes nomeados no termo de posse, que formarão uma junta governativa, em conformidade com o que foi declinado pelo advogado dos 09 primeiros suplentes.

Ainda em conformidade com o que foi levantado em audiência pelo representante do Ministério Público do Trabalho, determino que, para evitar conflitos de interesses, integrem a junta governativa apenas pessoas que não pretendam se candidatar a cargo de direção, sendo esse o motivo pelo qual **desde já fica destituído o Sr. Carlos Alves da Silva**.

Na hipótese de um dos sete nomeados pretender se candidatar, deverá ser substituído no prazo de 48 horas por outro suplente, obedecendo a mesma ordem que consta no termo de posse. A aceitação de assumir a diretoria interina, no decurso do prazo ora fixado implicará em renúncia à candidatura para a próxima eleição.

Indagado o advogado da Sra. Vilma, diretora que foi excluída do polo passivo, se ela tem interesse de se candidatar para cargo de diretoria, o mesmo informou que não tem conhecimento do fato.

Determino que seja liberado o **edital** relativo à eleição da nova diretoria no **prazo de 10 dias**, a fim de que sejam cumpridos os prazos previstos no estatuto da entidade sindical.

Diante das irregularidades e intervenções narradas pelos advogados em relação à assembleia do último dia 23, fica facultado ao Ministério Público do Trabalho a participação na assembleia, a fim de que seja atendida a sua posição de fiscal da lei, bem como desde já defiro força policial para que sejam evitadas situações de perigo aos participantes.

Diante do acompanhamento desta audiência pelos advogados dos envolvidos, a presente ata serve como intimação, **exceto** no tocante ao Sr. Carlos Alves da Silva, cuja advogada não está presente neste ato. Intime-se o Sr. Carlos Alves da Silva por Oficial de Justiça na sede do próprio sindicato, com urgência.

Sem prejuízo, manifeste-se o representante do Ministério Público do Trabalho sobre todas as propostas de acordo formuladas nos autos, no prazo de 5 dias.

Após, venham os autos conclusos para homologação.

Fica redesignada audiência de **INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL** para o **dia 04/02/2022 às 08:20 horas**, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão.

Os dados para acesso da próxima teleaudiência **serão os mesmos já fornecidos nos autos**, sendo que a plataforma Zoom não contempla o envio automático de mensagens. Sendo assim, o não recebimento de convite por correspondência eletrônica não poderá ser alegado pela parte como impeditivo à participação da teleaudiência.

Cientes os presentes.

Término de audiência 09:53.

LUCIANA SIQUEIRA ALVES GARCIA
Juiz(a) do Trabalho